



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
RUA CAPITÃO MOR, 14 – CENTRO – ARAPEÍ – SP – CEP: 12870-000
TEL: (0XX12) 575-1265 – CNPJ 65.058.984/0001-07

LEI COMPLEMENTAR N.º 217 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004.

“Cria cargos permanentes na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Arapeí, estabelecida pela Lei nº 139 de 29/03/99 e dá outras providências”.

DR. ADOLPHO HENRIQUE DE PAULA RAMOS, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO mais o seguinte cargo permanente:

| Quantidade | Denominação | Horas Semanais | Salário Base |
|------------|------------------------|----------------|--------------|
| 01 | Chefe do Arquivo Geral | 40 | XIV |

Art. 2º - Fica criado na DIRETORIA DE EDUCAÇÃO mais o seguinte cargo permanente:

| Quantidade | Denominação | Horas Semanais | Salário Base |
|------------|-------------|----------------|--------------|
| 01 | Secretaria | 40 | X |

Art. 3º - Fica criado na DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL mais o seguinte cargo permanente:

| Quantidade | Denominação | Horas Semanais | Salário Base |
|------------|---------------------------|----------------|--------------|
| 01 | Agente Comunitário Social | 40 | XII |

Art. 4º - Para preenchimento dos cargos ora criado será realizado concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
RUA CAPITÃO MOR, 14 – CENTRO – ARAPEÍ – SP – CEP: 12870-000
TEL: (0XX12) 575-1265 – CNPJ 65.058.984/0001-07

Art. 5º - Fica igualmente alterado o anexo I (cargos permanentes), de que trata o Artigo 12 da Lei 139 de 29 de março de 1999.

Art. 6º - As despesas com execução da presente Lei correrão por verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ (SP), 26 DE FEVEREIRO DE 2004.

Adolpho Henrique de Paula Ramos
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 26/02/2004.

Adilson Teixeira Juvenal
Diretor de Recursos Humanos